



## PORTARIA Nº AM 25/2017

### **FIXA CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL 017/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AVELINO MENEGOLLA**, Prefeito do Município de Xanxerê, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 69 incisos VI da Lei Orgânica Municipal, pela Lei Complementar Municipal nº AM 2907/06, Lei Municipal nº 3.402, de 14 de dezembro de 2011, Lei Complementar nº 3.375/2011, de 23 de novembro de 2011, e demais dispositivos legais,

**Considerando** o Edital n. 017/2017 do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação em seu item 6.2.1 previa que “A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de ‘A’ a ‘D’”;

**Considerando** que por equívoco da empresa contratada NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME a prova aplicada no dia 17 de dezembro de 2017 contou com 25 (vinte e cinco) questões;

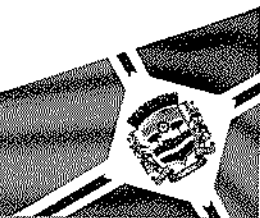
**Considerando** que apesar do número maior de questões, todas estavam dentro do conteúdo programático especificado no edital;

**Considerando** a deliberação da comissão formada por representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais e representantes dos professores em reunião realizada em 21 de dezembro de 2017 (ata em anexo);

**Considerando** as propostas apresentadas pela banca técnica da empresa NBS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME (ofício n. 041/2017-NBS em anexo);

**Considerando** a proximidade do início do ano letivo – 15/02/2017- e que a realização de nova prova dependeria de tempo hábil para publicações legais e outras formalidades, além de obrigar todos os candidatos a prestar nova prova no período de férias, onde muitos candidatos têm viagens agendadas podendo ocasionar sérios prejuízos à ampla concorrência do certame;

**Considerando** a deliberação da Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Secretaria de Educação – edital 017/2017 – resultante de reunião realizada no dia 22 de dezembro de 2017;





**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Determinar que a Comissão do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação – edital 017/2017 - mantenha válida a prova aplicada no dia 17 de dezembro de 2017, com 25 (vinte e cinco) questões.

**Parágrafo único:** Aplicar como solução o rateio ao Grupo “Conhecimentos Gerais” da seguinte forma:

I - como ao item 6.2.1 se atribuiria 4,0 (quatro) pontos com a aplicação de 10 (dez) questões, possuíam um valor individual de 0,4 cada questão. Considerando que foram aplicadas 15 (quinze) questões no referido grupo, fica mantido o peso de 4,0 (quatro) pontos para o grupo, porém com valor individual de 0,26666 para cada questão aplicada (4,0 dividido por 15 questões).

**Art. 2º.** As demais disposições inerentes ao Edital de Processo Seletivo n.º 17/2017 da Secretaria Municipal de Educação de Xanxerê/SC permanecem inalteradas.

Xanxerê/SC, 22 de dezembro 2017

  
**AVELINO MENEGOLLA**  
Prefeito Municipal

